



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 11/2020

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)**

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), torna pública a abertura de edital de seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos do Edital PDSE/CAPES nº 19/2020, disponível no endereço:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>

Recomenda-se a leitura pormenorizada do edital PDSE/CAPES nº 19/2020 para a apreensão de todos os requisitos e condições para a concessão e implementação da bolsa.

A presente chamada regula as etapas iniciais do processo seletivo de bolsistas do PDSE, a saber: a seleção interna de candidatos por parte dos programas de pós-graduação (PPGs) e a seleção final dos candidatos pela PRPPG.

As etapas seguintes, quais sejam, as inscrições dos candidatos aprovados no sistema da CAPES (SiCapes) e a homologação das inscrições pela PRPPG, seguirão as normas e procedimentos descritos no Edital PDSE/CAPES nº 19/2020.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem o objetivo de normatizar, no âmbito dos programas de pós-graduação, a seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos do Edital PDSE/CAPES nº 19/2020;

1.2 Os candidatos devem encontrar-se regularmente matriculados em curso de doutorado da UFC, com nota igual ou superior a 4, na avaliação da CAPES;

1.3 A previsão de cotas é de 1 bolsa de 6 meses por programa de pós-graduação, para cada curso de doutorado de programa de pós-graduação da UFC, com nota igual ou superior a 4, na avaliação da CAPES, excetuando-se os programas de pós-graduação participantes do Edital nº 41/2017 - Programa CAPES-PrInt;

Observação: a PRPPG lançará, oportunamente, edital interno para a seleção de bolsistas PDSE dos programas de pós-graduação participantes do projeto institucional de Internacionalização (CAPES-PrInt), segundo o cronograma estabelecido pela CAPES.

1.4 O estágio terá a duração de, no mínimo, 4 meses e de, no máximo, 6 meses.

2. DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

2.1 A seleção interna de candidatos nos PPGs deve considerar os seguintes objetivos institucionais, tomando-se como referência o Edital PDSE/CAPES nº 19/2020 e o Plano de Internacionalização da UFC:

http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/plano-internacionalizacao-ufc/plano-internacionalizacao-ufc.pdf:

- i. capacitar nossos alunos de pós-graduação a interagir e colaborar com a excelência acadêmica internacional, oferecendo-lhes oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- ii. ampliar a colaboração da comunidade acadêmica da UFC com relevantes centros da pesquisa científica internacional, intensificando a atuação de seus alunos de pós-graduação nos sistemas internacionais de ciência, tecnologia e inovação;
- iii. auxiliar no processo de internacionalização do ensino e da pesquisa, promovendo atualização e flexibilização curriculares e ágil e crítica apropriação de culturas, técnicas e desafios de ponta na ciência, tecnologia e inovação;
- iv. fortalecer a visibilidade internacional dos PPGs, em especial da produção científica dos discentes, na forma de colaboração e de publicações conjuntas com pesquisadores das instituições visitadas;
- v. adensar as conexões científicas dos doutorandos de modo a abrir-lhes possibilidades de futuros estágios de pós-doutorado, colaborações científicas internacionais e participação em redes de pesquisa de excelência;
- vi. formalizar acordos de cotutela, coorientação, duplo diploma e congêneres, quando permitam o reconhecimento institucional das atividades realizadas, durante os estágios de doutorado-sanduíche, por parte da UFC e pelos centros estrangeiros.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 Os PPGs podem pré-selecionar alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado que satisfaçam as seguintes condições, além daquelas já expressas no Edital PDSE/CAPES nº 19/2020:

- i. comprovação de qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- ii. comprovação, **até o dia 08/02/2021**, conforme o Cronograma - **Item 4**, do nível de proficiência na língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital PDSE/CAPES nº 19/2020;
- iii. dispor, de pelo menos 6 meses, após o retorno obrigatório ao Brasil, ao fim do estágio de doutorado sanduíche, para o cumprimento de **todos os requisitos** exigidos para a conclusão de doutorado, no prazo regulamentar do curso, ou de 48 meses, decorridos desde o início do curso;

- iv.** integralização do número de créditos referentes ao programa de doutorado compatível com a perspectiva de conclusão do curso no prazo regulamentar, após a realização do estágio de doutorado sanduíche no exterior;
- v.** aprovação prévia em exame de qualificação ou tenha cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no sistema da Capes (SiCapes);
- vi.** apresentação, em seu plano de trabalho, de evidências da interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o co-orientador no exterior;
- vii.** demonstração, mediante carta do coorientador estrangeiro, por exemplo, que a instituição receptora deverá isentá-lo da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*).

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Prazo
Lançamento do Edital	a partir de 21/12/2020
Pré-seleção de candidatos nos PPGs	de 21/12/2020 a 08/02/2021
Encaminhamento do resultado da pré-seleção de candidatos à PRPPG	até 08/02/2021
Seleção dos candidatos pela PRPPG	de 09/02/2021 a 19/02/2021
Divulgação do resultado preliminar	a partir de 20/02/2021
Prazo para recursos	de 22/02/2021 a 26/02/2021
Divulgação do resultado final	a partir de 08/03/2021
Inscrição dos candidatos aprovados no sistema da CAPES (SiCapes)	de 15/03/2021 a 01/04/2021

5. DA PRÉ-SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1 A seleção interna de candidatos será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPG, segundo o que dispõem este edital e o Edital PDSE/CAPES nº 19/2020, sobretudo no que diz respeito aos objetivos institucionais e critérios para seleção fixados anteriormente;

5.2 O resultado da seleção interna deve ser formalizado em ata do processo seletivo, assinada pelos membros da Comissão de Bolsas e pelo coordenador do PPG;

5.3 O PPG pode selecionar 2 ou mais doutorandos, satisfeitas as condições desse edital e do Edital PDSE/CAPES nº 19/2020, enumerados por ordem de classificação, segundo os critérios informados na ata e consoantes os editais;

5.4 O resultado da seleção interna deve ser encaminhado à PRPPG mediante mensagem do coordenador do PPG ao endereço eletrônico: pdse@ufc.br, acompanhada dos seguintes documentos, em formato digital:

- i. o termo de seleção de candidatos, conforme o modelo - Anexo I deste edital - 1653349;
- ii. a ata do processo seletivo, assinada pela Comissão de Bolsas e pelo coordenador do PPG;
- iii. o plano de estudos dos candidatos, conforme descrito, no item 9.4.2 - VIII do Edital PDSE/CAPES nº 19/2020, e
- iv. a justificativa acadêmico-científica do resultado da seleção, conforme o modelo - Anexo II - 1717509.

6. DA SELEÇÃO NA PRPPG

6.1 Os resultados das seleções internas nos PPGs serão avaliados pela PRPPG, conforme os objetivos e critérios estabelecidos no presente edital e no Edital PDSE/CAPES nº 19/2020.

6.2 A aprovação pela PRPPG de candidatos selecionados pelos PPGs é indispensável para as etapas seguintes, a saber: a inscrição dos candidatos aprovados diretamente, via SICAPES, e a homologação dessas inscrições pela PRPPG.

6.3 A PRPPG classificará os candidatos aprovados, considerando a adequação das candidaturas aos objetivos e critérios estabelecidos neste edital e no Edital PDSE/CAPES nº 19/2020, às metas do Plano de Internacionalização da UFC, além dos seguintes aspectos:

- i. a plena qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- ii. a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- iii. a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador, no exterior, às atividades a serem desenvolvidas;
- iv. a elaboração de plano de apropriação institucional da experiência internacional do estudante beneficiário do estágio de doutorado-sanduíche a ser desenvolvido em seu retorno à UFC.

6.4 A PRPPG redistribuirá eventuais cotas que venham a ficar disponíveis em razão da não participação de PPGs na seleção ou decorrentes da não aprovação da pré-seleção de candidatos.

6.5 Cotas disponíveis serão redistribuídas, a critério da PRPPG, entre PPGs para os quais três ou mais bolsistas tenham sido pré-selecionados e aprovados pela PRPPG, segundo a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo para recursos relativos à aprovação pela PRPPG dos candidatos pré-selecionados encontra-se informado no cronograma - **Item 4**.

7.2 Os recursos devem ser formalizados, mediante mensagem, pelos coordenadores de PPG à PRPPG, ao endereço eletrônico: pdse@ufc.br.

7.3 Os casos omissos e não previstos neste edital serão dirimidos pela PRPPG, desde que contemplados pelo Edital PDSE/CAPES nº 19/2020.

Prof. Jorge Herbert Soares de Lira
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **JORGE HERBERT SOARES DE LIRA, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 21/12/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1653116** e o código CRC **3717807A**.

Referência: Processo nº 23067.047198/2020-78

SEI nº 1653116

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br